



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.819

DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei nº 3.819

NO PERÍODO DE 17/09/21 a 24/09/21

GOIÁ 17 de Setembro de 2021

Jose Salvino de Menezes
Secretário Chefe da Casa Civil

“Dispõe sobre a denominação de ‘THEÓPHILO MARTINS RODRIGUES’ a praça do Residencial Laurentino Martins de Goianésia/GO e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA/GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A Praça do Residencial Laurentino Martins, situada entre as ruas Artur Alves da Fonseca, Rua 33, Rua 35 e Rua 46, será denominada THEÓPHILO MARTINS RODRIGUES.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal tomará as providências necessárias para cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goianésia/GO, 17 de setembro de 2021.

68º de Goianésia e 133º da República

LEONARDO SILVA MENEZES
Prefeito